

Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



Departamento de Torneios

Regulamento do Campeonato Nacional Masculino de Rugby XV

1º Divisão

2023

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





SUMÁRIO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS	4
CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS.....	8
CAPÍTULO IV DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR WALK OVER (W.O).....	10
CAPÍTULO V DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	12
CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES	14
CAPÍTULO VII DO REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS.....	16
CAPÍTULO VIII CONTROLE DE DOPAGEM.....	17
CAPÍTULO IX DA ARBITRAGEM	19
CAPÍTULO X DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS.....	21
CAPÍTULO XI DA LEI DO INCENTIVO AO ESPORTE.....	22
CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	24
CAPÍTULO XIII DA COMPETIÇÃO; CAMPEONATO BRASILEIRO DE RUGBY XV.....	27
ANEXO I TABELA.....	30
ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA AMADORA DE RUGBY ADULTO	33
ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA MENOR DE 19 ANOS NA POSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA AMADORA DE RUGBY	35

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO ESPORTE





- 1.1. Este Regulamento foi elaborado pela Confederação Brasileira de Rugby no exercício da sua autonomia constitucional desportiva que além de organizar e gerenciar suas competições, visa promover o desenvolvimento da cidadania por meio da prática do Rugby e da partilha dos seus valores fundamentais.
- 1.2. As competições nacionais oficiais do Rugby brasileiro exigem de todos os intervenientes colaborar de forma a prevenir comportamentos antidesportivos, violência, dopagem, corrupção, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de discriminação, buscando equilíbrio das disputas e a credibilidade da entidade, atleta, clubes, federações, e parceiros envolvidos. Assim, colaborar para a concretização dos princípios da integridade, continuidade e estabilidade das competições.
- 1.3. A competição nacional de 1º Divisão doravante denominada apenas competição, é coordenada pela CBRu sendo esta titular exclusiva de todos os direitos a ela inerente.
- 1.4. Incidem também sobre todas as competições da CBRu:
 - I. As leis do jogo em vigor definidas pela World Rugby – WR;
 - II. Os atos normativos e Estatutários da CBRu;
 - III. O Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
 - IV. As normas nacionais e internacionais de combate à dopagem.
- 1.5. Este Regulamento será interpretado e aplicado pelos órgãos competentes, em seus respectivos âmbitos, em harmonia com os Estatutos e Resoluções da CBRu.
- 1.6. As entidades de prática desportiva, doravante nominadas clubes, ao participar de competições, aderem e se submetem, automaticamente, a este Regulamento sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à CBRu para que decida, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como problemas e demandas que possam surgir no decurso das competições regidas por este regulamento.
- 1.7. Os clubes participantes das competições nacionais obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar por escrito que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dos clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a CBRu ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da CBRu ou das suas competições.
- 1.8. O silêncio do Presidente ou representante, será entendido como anuência irrestrita a todos os pontos constantes do regulamento, incluindo seus direitos e deveres, e que assumem a responsabilidade, incluída a civil, pela participação de sua equipe e de seus atletas no Torneio.



CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1. Compete à CBRu, na qualidade de coordenadora das competições integrantes de seu calendário oficial:

- I. Delegar, total ou parcialmente, atribuições de sua competência específica, sejam elas legais ou de qualquer outra natureza;
- II. Autorizar qualquer espécie de exploração comercial dos nomes, símbolos, publicidade nos locais de competição – sejam eles, ou não, no ângulo de eventuais filmagens - ou demais direitos comerciais, exceto se decorrentes de contratos que tenham sido ou venham a ser firmados por clubes desde que tenham obtido expressa anuência da CBRu;
- III. Autorizar, prévia e expressamente, a captação, fixação, exibição, transmissão direta ou por vídeo, de sons e imagens em televisão aberta, fechada ou internet, ou ainda, por quaisquer outros meios audiovisuais, de partidas das competições, salvo os direitos cedidos a terceiros ou objeto de contrato vigente firmado pelas partes legitimamente envolvidas, com obrigatória anuência da CBRu.

2.2. Incumbe à Diretoria de Torneios na qualidade de órgão gestor das competições:

- I. Elaborar e fazer cumprir, especialmente, o Regulamento do Torneio das Competições Nacionais, gerenciar o Calendário Anual das Competições e as respectivas tabelas;
- II. Encaminhar, para ciência e eventuais providências do STJD, as súmulas, o Relatório de partidas e outras informações técnicas que estejam na área de atuação ou seja de interesse daquele órgão judicante-desportivo;
- III. A realização de Liberação dos Locais de Competição.

2.3. Incumbe aos Clubes participantes das Competições:

- I. Estar com todos os débitos quitados perante a CBRu, à sua Federação Estadual e à Receita Federal até o início do Campeonato.
- II. Ter todos os seus jogadores com Registro Geral (“RG”) ou Registro Nacional de Estrangeiro (“RNE”) e cadastrados no Cadastro Nacional da CBRu, até as 23h59 da quarta-feira antes do jogo.
- III. Os clubes deverão combinar previamente entre eles as cores dos uniformes que serão utilizados no jogo;

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



- IV. Encaminhar à CBRu, dentro do prazo e formato (Via Original ou Digitalizado) estipulado, todo e qualquer documento que envolva diretamente o Campeonato, em qualquer ordem temporal (pré, durante ou pós torneio);

2.4. Compete às federações estaduais:

- I. Elaborar e Alinhar seus respectivos Calendários de Competições Regionais e respectivas tabelas, assim como regulamentos de Torneios Regionais que estejam em convergência com os Regulamentos das Competições Nacionais;
- II. Dar ciência à CBRu para providências do STJD, as súmulas, o Relatório de partidas e outras informações técnicas que estejam na área de atuação ou seja de interesse daquele órgão judicante-desportivo viabilizando devidas sanções que se estendam às competições de nível nacional;
- III. A realização prévia de inspeção nos Locais de Competição;
- IV. Através De sua Diretoria de Arbitragem, a designação dos árbitros auxiliares de partidas válidas pelas competições nacionais;
- V. A responsabilidade de comunicar a Diretoria de Torneios, antes do início do Campeonato toda e quaisquer pendências e sanções em vigor a respeito das equipes filiadas à mesma. Tal como, pendências e sanções aplicadas regionalmente à atletas e que possam se estender a nível nacional.

2.5. Compete ao clube detentor do mando de campo:

- I. Adotar todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito local, necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- II. Instalação das Traves em formato de H, obedecendo as medidas mínimas impostas pelas leis do jogo da World Rugby. **Em Hipótese alguma, serão aceitos a instalação das traves com a áreas de in-goal adiantadas; Os Árbitros estarão orientados a aplicar o W.O nesse tipo de situação.**
- III. Definição da área técnica e dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
- IV. Providenciar e certificar-se que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em plenas e normais condições de uso;
- V. Providenciar e manter no local da partida, até o seu final, equipe médica e Ambulância, devidamente munidos de equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:

- A. Mala de primeiros socorros;
 - DEA (Desfibrilador Externo Automatizado)
- B. Material apropriado para imobilização, a saber:
 - Maca para transporte de jogadores;
 - Prancha rígida para imobilização;



- Colar cervical; e
 - Imobilizador lateral de cabeça.
- VI. Nenhuma partida poderá ocorrer sem que haja um médico devidamente identificado com documento original de seu CRM e que tenha assinado a súmula;
- VII. Todas as partidas deverão possuir uma ambulância no local. Caso a ambulância tenha de se ausentar para locomoção de um jogador, a partida poderá se reiniciar desde que o médico não se ausente. Caso o médico tenha que se ausentar e não haja outro médico no campo, a partida deverá ser interrompida. Caso em até uma (1) hora o campo não disponha de médico para atendimento, caberá ao árbitro decidir pela interrupção da partida nos termos deste Regulamento;
- VIII. O médico e a ambulância serão contratados e pagos pelo clube mandante da partida;
- IX. A sequência do atendimento médico é de responsabilidade do clube ao qual o atleta é filiado, sendo o clube mandante responsável apenas pelo primeiro atendimento (médico) em campo e remoção do lesionado até o hospital ou pronto-socorro mais próximo ou mais conveniente, a critério do médico da partida.
- X. O atraso ou adiamento de uma partida por conta de problemas com médico ou ambulância NÃO é considerado “motivo de força maior” (conforme Capítulo IV);
- XI. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes;
- XII. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- XIII. Cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBRu em suas competições;
- XIV. Definir uma área para aquecimento dos jogadores visitantes;

2.6. Compete ao Clube Visitante:

- I. Munir-se de seu uniforme número 02, e providenciar sua utilização quando da solicitação do Árbitro da partida por similitude em relação ao uniforme da equipe mandante e/ou corpo de arbitragem. Nas situações em que o árbitro da partida solicitar a utilização do 2º uniforme e não puder ser atendido pela equipe visitante, aplica-se punição inerente.



- II. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes;
- III. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- IV. Cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBRu em suas competições; e
- V. Utilizar apenas as áreas disponibilizadas para aquecimento dos jogadores.
- VI. Custeio de Viagem;
 - a. O trajeto para jogos entre as equipes de um mesmo estado e fora é de responsabilidade do time visitante do jogo em questão.

2.7. Compete ao árbitro:

- I. Apresentar-se juntamente com seus assistentes regularmente uniformizados para o exercício de suas funções, seguindo os padrões de trabalho exigidos pela Diretoria de arbitragem;
- II. Vistoriar todos os equipamentos do campo de jogo tão logo adentrar ao estádio e antes do início da partida;
- III. Providenciar, com auxílio de um representante do Clube mandante, para que quinze (15) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas que não possuem funções atribuídas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado;
- IV. providenciar, com auxílio dos auxiliares e representantes dos clubes, para que no banco de reservas só estejam, além do máximo permitido de oito (08) atletas suplentes, mais 4 (quatro) pessoas componentes da comissão técnica de cada um dos clubes, a saber, o treinador, o assistente técnico do treinador, o preparador físico, o médico, vedada a presença de dirigentes, familiares e torcida no banco de reservas;
- V. Munir-se deste Regulamento e da Súmula oficial da Partida com a relação de atletas aptos;
- VI. Proibir a participação de qualquer atleta que não figure na Súmula;
- VII. Elaborar eletronicamente a Súmula da Partida juntamente com relatório de cartões (se houver); e



- VIII. Comunicar em seu relatório a existência de concussões durante a partida, indicando Nome Completo, número e Equipe do atleta em questão.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

3.1. Pontuação:

- 3.1.1. Todas as competições serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- 04 (quatro) pontos ao vencedor da partida;
- 02 (dois) pontos em caso de empate;
- 01 (um) ponto bônus em caso de derrota por diferença menor ou igual a 07 (sete) pontos;
- 01 (um) ponto bônus para a equipe que marcar 04 (quatro) ou mais tries; e
- 00 (zero) pontos em caso de derrota por mais de 7 pontos.

3.2. Tabela de jogos:

- 3.2.1. A tabela de jogos (enviada e aprovada previamente pelos clubes) somente poderá ser modificada quando solicitada oficialmente por um clube e por decisão da Diretoria de Torneios.

- I. A convocação de atletas para integrar seleções nacionais não assegura aos seus clubes o direito de alterar as datas de suas partidas em competições.
- II. Inversão de mando de Campo será permitida desde que haja total acordo entre os clubes envolvidos, e após aprovação da Diretoria de Torneios.
- III. Todas as despesas de partida que eventualmente for transferida para fora da cidade sede da equipe mandantes, terá suas despesas arcadas pelo clube mandante.
- IV. Em caso de transferência de partida para outros estados, o clube mandante deverá obter, a aprovação e concordância de todos os envolvidos, a saber, a federação ao qual está filiado, a federação anfitriã e o clube visitante, cabendo à Diretoria de Torneios o poder de veto, levando em conta os aspectos técnicos e logísticos.
- V. Quaisquer competições somente poderão ser realizadas em Campo devidamente aprovado pelas federações locais e que a equipe já tenha mandado jogos oficiais no local, ou pela Diretoria de Torneios e Diretoria de Arbitragem.



PARAGRAFO ÚNICO: A CBRu se reserva o direito de alterar datas e/ou mandos de jogos de forma a garantir o bom andamento dos campeonatos.

3.3. Campos de Jogo:

- 3.3.1. Todas as competições nacionais somente poderão ser realizadas em Campo devidamente aprovado pelas federações locais e que a equipe já tenha mandado jogos oficiais no local, ou pela Diretoria de Torneios e Diretoria de Arbitragem da CBRu e certificados pelas Federações regionais.
- 3.3.2. Os campos apresentados para a realização dos jogos deverão possuir os requisitos mínimos de segurança, sempre com o aceite do árbitro da partida.

Recomendações:

- I. Bandeiras:
- 14 Unidades;
 - Linhas de bola morta: 04 unidades;
 - Linhas de In-goal: 04 unidades;
 - Linhas dos 22mts: 04 unidades;
 - Linha do Meio Campo: 02 unidades;
- II. Proteção de postes:
- 4 Unidades;
- III. Vestiários para árbitros;
- IV. Vestiários para atletas;
- V. Estrutura de 2 metros de altura para filmagem adequada dos jogos, proporcionando vista desimpedida de todo o campo de jogo;
- VI. Ausência de irregularidades que coloquem em risco a segurança e integridade física dos atletas;
- 3.3.3. A Diretoria de Torneios tem a prerrogativa de vetar a utilização de um campo para as competições organizadas pela CBRu em face do resultado de alguma comprovação onde o campo possa colocar em risco a integridade física e segurança dos atletas.



- 3.3.4. Qualquer partida por falta de segurança aos envolvidos, poderá ser adiada pelo árbitro da partida e ou representante CBRu devidamente autorizado, desde que este o faça até 30 (trinta) minutos antes do seu início, dando ciência da sua decisão aos representantes dos clubes interessados e à Diretoria de Torneios.
- 3.3.5. Quando o motivo de força maior for o mau estado do campo, compete exclusivamente ao árbitro da partida decidir pelo seu adiamento a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR WALK OVER (W.O)

4.1. Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- I. Falta de segurança (Conflitos ou distúrbios graves no Local do jogo).
- II. Ausência de condições externas à estrutura do campo e entornos;
- III. Mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa; ex. grandes poças de água no campo; ameaças à segurança dos atletas (a julgamento do árbitro responsável);
- IV. Condições climáticas que inviabilizem a partida (a julgamento do árbitro responsável);
- V. Falta de iluminação adequada (a julgamento do árbitro responsável);
- VI. Ausência de Equipe Médica do local de competição por mais de uma hora;
- VII. Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
- VIII. Perturbações na malha aérea e rodoviária comprovada;
- IX. Fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- X. Caso o adiamento ou o atraso de uma partida aconteçam por responsabilidade de um dos clubes, nenhum dos itens acima poderá ser aplicado, considerando-se W. O;
- XI. Em caso de omissão ou dúvida, o julgamento da condição de “força maior” caberá à CBRu;

4.1.1. Nas hipóteses previstas neste regulamento, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

4.1.2. O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de duas (2) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento. Ressalvada a causa de mau estado do campo, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de trinta (30) minutos, e aplica-se automaticamente o W.O para a equipe mandante.



- 4.1.3. O árbitro deverá encaminhar um relatório sobre os motivos do adiamento/suspensão à Diretoria de Torneios e Diretoria de Arbitragem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a decisão do adiamento.
- 4.1.4. Caso o jogo não se inicie ou seja interrompido por motivos de força maior, ou seja, interrompida com menos de 60 minutos de jogo, a remarcação deve ser feita para:
- I. O mesmo dia, em um horário mais tarde, respeitando condições de iluminação e bem-estar do atleta. Neste caso, não há tempo limite para a realização da partida, ficando este a critério exclusivo do árbitro;
 - II. O dia seguinte, a fim de aproveitar o trecho já percorrido pela equipe visitante. Neste caso, os custos devem seguir a ordem acima;
 - III. Havendo impossibilidade ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à Diretoria de Torneios marcar nova data para sua realização. Os custos envolvidos na remarcação do jogo serão divididos da seguinte forma:
 - a. A CBRu se encarregará dos custos referentes ao árbitro principal;
 - b. A equipe mandante se encarregará dos custos da organização local (ambulância, médico e campo);
 - c. A equipe visitante deve se encarregar dos seus custos de transporte e hospedagem, incluindo remarcação de passagens;
- 4.1.5. Para as partidas remarcadas, define-se que dela poderão participar apenas os atletas que possuíam condições de jogo para a partida em sua data original.
- 4.1.6. As partidas que forem interrompidas após os sessenta (60) minutos de jogo pelos motivos relacionados acima, serão consideradas encerradas prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha responsabilidade direta pelo encerramento da partida.

4.2. Walk Over (W.O.)

- 4.2.1. A CBRu considerará, após a análise da Súmula e de outros documentos que se apresentarem, a falta de comparecimento (W.O.) a uma partida, quando se verificar, sem motivos de “força maior”, o não comparecimento em campo de pelo menos 12 atletas devidamente inscritos e trajados, em até 15 minutos após a hora marcada para o início da partida. Também será atribuído W.O ao clube mandante que mesmo tendo 12 atletas para iniciar o jogo, apresentar um campo de jogo sem dimensões e ou sem condições de



segurança para um jogo de rugby que não seja “força maior”. Esta avaliação é responsabilidade do árbitro do jogo.

- 4.2.2. O clube ao qual for atribuído um W.O. poderá sofrer alguma sanção da CBRu se for aplicado o walk over.
- 4.2.3. Todos os resultados da equipe a quem foi atribuído o W.O. serão computados como derrotas para efeitos de classificação., considerando -se o placar de 24 x 00, sendo 4 (quatro) tries e 2 (duas) conversões (24 pontos) para a equipe vencedora por W.O.
- 4.2.4. A equipe a quem for atribuído dois W.O. numa mesma competição será automaticamente excluída da competição e juntamente com os atletas inscritos por essa mesma equipe ficarão suspensos de qualquer competição organizada pela CBRu – independente da Categoria XV ou Sevens - durante o período de um ano, a contar a partir do dia do ocorrido. Podendo atuar novamente por competições nacionais após o prazo mencionado,

CAPÍTULO V DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

5.1. Todas as equipes poderão inscrever um número ilimitado de atletas. Todas as atletas deverão estar inscritas no CNRU (<https://brasilrugby.com.br/cnru>) por algum clube do seu estado/região e deverão estar com os documentos abaixo cadastrados no sistema:

- I. Ter o registro do atleta regularizado no Cadastro Nacional do Rugby – CNRu da CBRu até as 23h59 da quarta-feira que antecede o jogo;
- II. Cópia do RG, RNM (Registro Nacional Migratório – antiga RNE), o passaporte brasileiro, CNH e identidades funcionais com força de identidade civil para todos os fins legais;
- III. Atestado médico (CRM ativo) datado do ano vigente da Competição;
- IV. Declaração do uso de imagem (direto na CNRu);
- V. Declaração de Anti-Doping (direto na CNRu);
- VI. Seguro Obrigatório vigente - com cobertura para morte acidental e invalidez permanente – para todo o torneio;
- VII. Declaração de menores de 18 (Anexo II):
 - Autorização por escrito com ciência de participação dos atletas, pais ou responsável legal, médica, federação, clube e treinador(a);
 - Para menores de 19 anos jogarem na primeira linha na categoria adulto também será necessário a autorização por escrito do treinador(a), clube e federação;

5.2. Atletas Estrangeiros:

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



- 5.2.1. Atletas estrangeiros só poderão jogar se possuírem RNM (Registro Nacional Migratório – antiga RNE), ou o protocolo fornecido pela Polícia Federal quando da solicitação do registro do estrangeiro na entidade e, além disso, deverão apresentar, além da documentação pedida, o Clearance emitido por sua União Nacional de Origem .
 - 5.2.2. Caso o atleta estrangeiro nunca tenha sido filiado a nenhuma União estrangeira ele deverá ser apresentado documento e/ou e-mail oficial da União de seu país de origem atestando que o mesmo nunca foi filiado àquela União.
 - 5.2.3. Cada clube fica limitado a inscrever 5 (cinco) atletas estrangeiros por sumula de jogo.
 - 5.2.4. Atletas estrangeiros que já sejam selecionáveis para jogar na seleção Brasileira, ou seja, que já vivam no Brasil há mais de três anos, não entram na conta dos cinco estrangeiros por súmula.
 - 5.2.5. Entende-se por condição de jogo a situação regular do atleta para participar de determinada partida.
 - 5.2.6. Suspendem a condição de jogo:
 - I. O Não atendimento à obrigatoriedade dos documentos requisitados
 - II. O não cumprimento de pena de suspensão imposta pela Justiça Desportiva, por meio dos tribunais nacionais ou internacionais;
 - III. A sanção imposta pela Justiça Desportiva e pela Justiça Antidopagem, através dos tribunais nacionais ou internacionais;
 - IV. A apegção por órgãos arbitrais nacionais ou internacionais;
 - V. A aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma dos termos deste regulamento;
 - VI. A existência de pendências administrativas e/ou financeiras perante a Confederação Brasileira de Rugby, podem, quando oficialmente comunicada, suspender a condição de jogo do atleta em questão até sua total resolução. Definindo-se como devolução de condição de jogo do atleta, nova comunicação oficial;
- Parágrafo único - O Regulamento poderá prever outros elementos que venham a suspender a condição de jogos dos atletas.
- 5.2.7. É de responsabilidade dos clubes interessados a observância dos prazos e condições de registro definidos neste Regulamento.

5.3. Da participação de atleta menores de 18 anos nas competições de Categoria Adulta:

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO ESPORTE





5.3.1. Recomendamos que jogadores menores de 18 anos não atuem no alto rendimento adulto.

Termo de Responsabilidade:

Modelo enviado aos representantes dos clubes devidamente preenchido e enviado ao CNRu

5.3.2. Ao verificar que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal, a Diretoria de Torneios aplicará as devidas sanções por utilização de atleta irregular e encaminhará notícia da infração ao conselho disciplinar e STJD.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

6.1. As ações disciplinares sobre todos os participantes seguirão a seguinte ordem hierárquica:

- I. Sanções aplicadas pelo árbitro oficial da partida;
- II. Sanções aplicadas pela Diretoria de Torneios, nos termos deste regulamento.
- III. Comissão Disciplinar da CBRu (“CD”), com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e Tábua de Infrações e Penalidades para o Rugby. Além de Ética e Regulamento Disciplinar, publicado no website da CBRu e em vigor;
- IV. Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD.

6.2. A inobservância ou descumprimento deste Regulamento, assim como dos regulamentos de cada competição, sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

- I. Advertência;
- II. Multa pecuniária;
- III. Desligamento da competição.
- IV. Suspensão da equipe para competições nacionais posteriores da mesma modalidade de Rugby XV.

6.3 As penalidades previstas neste Regulamento serão aplicadas pela CBRu independentemente das sanções que venham a ser cominadas pelas esferas disciplinares (CD e STJD).

6.4 Os atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que tentem influenciar no resultado das partidas serão sancionados com suspensão por partida ou proibição de exercer qualquer atividade relacionada ao Rugby, seja na modalidade de Rugby XV e/ou Rugby Sevens.



- 6.5 Em caso do jogador, membro da comissão técnica ou dirigente influenciar efetivamente no resultado de uma partida será imposta multa ao seu clube, e, havendo gravidade, poderá o clube do jogador ou dirigente infrator ser sancionado com exclusão da competição e descenso para categoria inferior.
- 6.6 Os atletas e membros das comissões técnicas apenados com suspensão por partidas estarão cumprindo a penalidade imposta, a cada jogo realizado por seu clube, durante o período em que estejam dele ausentes atendendo a convocação para a Seleção Nacional ou de qualquer outro país para a disputa de Campeonatos internacionais em qualquer uma das modalidades (Rugby XV ou Rugby Sevens).
- 6.7 O atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão em que a infração disciplinar foi julgada pelo STJD.
- 6.8 Considera-se comissão técnica, para os efeitos deste Regulamento, o treinador, auxiliar técnico, o Manager, preparador físico ou massagista, fisioterapeuta e médico e os aguateiros designados.
- 6.9 A CBRu, em razão da gravidade da infração, se dá o direito de solicitar - quando plausível crer - à World Rugby a extensão, no âmbito mundial, da sanção administrativa imposta.
- 6.10 Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de suspensão por partida aplicada ao atleta pelo STJD, seu cumprimento dar-se-á, obrigatoriamente, na primeira partida de competição subsequente coordenada pela CBRu, dentro da modalidade de Rugby XV.
- 6.11 Da aplicação de Cartões:
- 6.11.1 Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:
- I. O atleta que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso do jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.
 - II. O atleta que receber 3 cartões amarelos em jogos distintos, estará automaticamente suspenso do jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença.



- III. O atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos na mesma partida, convertendo-os em cartão vermelho, terá que cumprir a suspensão automática no jogo subsequente de sua equipe no Torneio, além de eventuais punições do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby, que deverão ser cumpridas após a efetiva publicação da sentença. Os cartões amarelos, nesta hipótese, não serão computados para a apuração da regra descrita no item acima.
 - IV. Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.
 - V. Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O. penalidade será considerada cumprida.
 - VI. Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.
-
- 6.12 É responsabilidade única e exclusiva de cada clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.
 - 6.13 Entende-se por temporada, para os efeitos deste Regulamento, o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII DO REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS E EMPRÉSTIMOS

7.1. No intuito de proporcionar mais jogos para atletas que estão em atividade, vamos autorizar os empréstimos entre clubes, mesmo que os 2 clubes joguem a mesma competição de XV. Entretanto, **NENHUM ATLETA PODERÁ JOGAR POR 2 CLUBES DIFERENTES DURANTE A MESMA COMPETIÇÃO.**

No caso do Campeonato Brasileiro, Super 12 e Torneios de Acesso são considerados como a mesma competição.

7.2. Transferências Internacionais:

Os Clearances, oriundos das uniões de origens dos atletas estrangeiros, somente serão aceitos quando emitidos em papel timbrado e carimbo da respectiva união.



Serão aceitos como forma de comprovação da inexistência de vínculos correio eletrônicos recebidos por esta confederação, quando o remetente for e puder comprovar que neste ato, representa a união de origem do atleta em questão;

Os Atletas estrangeiros apenas estarão em condições de jogo nos Campeonatos Nacionais, após 10 dias corridos a contar da liberação do atleta estrangeiro no Cadastro Nacional do Rugby;

Este controle é de responsabilidade do clube ao qual o atleta irá jogar.

CAPÍTULO VIII CONTROLE DE DOPAGEM

- 7.1. A CBRu segue o modelo da World Rugby quanto à aplicação das Leis Antidoping, conforme a Regulamentação 21 da Federação Internacional, que tem como base a lista de substâncias proibidas reguladas pela Agência Mundial Antidoping (WADA). Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.
- 7.2. A CBRu possui também um Regulamento antidoping, disponível no site www.brasilrugby.com.br Todos os jogadores estão também sujeitos a este regulamento e suas punições.
- 7.3. Fica facultado à CBRu a realização de exames antidoping após as partidas, selecionando a seu critério os atletas dentre todos que constam em súmula ao final das partidas.
- 7.4. Nas competições realizados pela CBRu, todos os jogadores deverão:
 - 7.4.1. Assinar e o clube enviar à CBRu juntamente com a documentação do atleta, o formulário de autorização de exame e recolhimento de amostras ;
 - 7.4.2. Conhecer a legislação nacional referente a antidoping que será a utilizada para fins de sanções, sem prejuízo de sanções disciplinares a critério dos órgãos competentes dos clubes, federações e CBRu;
 - 7.4.3. Concordar em cumprir todas as disposições de Controle de Dopagem da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem) e todas as Normas Internacionais incorporadas nos Regulamentos de Controle de Dopagem da Rugby World.
[http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Retificado\(1\).pdf](http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Retificado(1).pdf)
 - 7.4.4. Reconhecer e concordar que a ABCD e a World Rugby têm jurisdição para impor sanções conforme previsto nos seus Programas de Controle de Dopagem. E reconhecer e

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



concordar que qualquer disputa resultante de uma decisão tomada em conformidade com o Programa Controle de Dopagem, após o esgotamento do processo expressamente previsto em tal Programa, pode ser apelada exclusivamente como previsto no Regulamento 21-07 do World Rugby para um

- 7.4.5. Reconhecer e concordar que a lei que rege a apelação ouvida pelo CAS da World Rugby será a lei inglesa e que as decisões do órgão de apelação arbitral referidas acima serão finais e exequíveis;
- 7.4.6. Concordar que os dados pessoais de controle de dopagem relacionados ao processo de controle de doping (incluindo planejamento de distribuição de testes, coleta e manuseio de amostras, análises laboratoriais, gerenciamento de resultados, audiências e recursos) podem ser processados (por exemplo, transmitidos, divulgados, usados e armazenados) pela ABCD e a World Rugby, CBRu, a Agência Mundial Antidoping (WADA), e/ou outras Organizações Antidoping (conforme aplicável) em formato eletrônico, incluindo, mas não limitado a, como parte do ADAMS1 sistema de banco de dados de controle de dopagem internacional;
- 7.4.7. Concordar que leu e compreendeu o "Termo da CBRU para os Campeonatos", que é definido no Programa Controle de Dopagem.
- 7.4.8. Concordar que leu o manual de anti-doping da World Rugby disponível em: <http://www.keeprugbyclean.worldrugby.org/?module=1&language=pt>, e reconhecer que leu e tem conhecimento da Lista de Substâncias e Métodos Proibidos da ABCD http://www.abcd.gov.br/arquivos/prohibited_list_2019_en.pdf que é revisada em 1º de janeiro de cada ano pela WADA (e de tempos em tempos);
- 7.4.9. Concordar se tiver que solicitar uma Autorização de para Uso terapêutico (AUT) o fará enviando um formulário de Autorização para Uso Terapêutico com a devida antecedência para a ABCD e para a CBRu;

Para solicitar uma AUT, o Atleta deve entrar no site <http://www.abcd.gov.br/AUT/65-autorizacao-de-uso-terapeutico> e preencher e enviar para o e-mail aut@abcd.gov.br os formulários específicos disponibilizados no site da ABCD, comprovando que:

- i. Seu estado de saúde sofreria uma piora significativa caso a Substância e/ou Método Proibido deixassem de ser utilizados no decurso do tratamento de uma doença aguda ou crônica;
- ii. Seu rendimento não será potencializado significativamente pelo uso da Substância e/ou Método Proibido pretendido;
- iii. Não existe outra alternativa de tratamento terapêutico para o problema de saúde enfrentado;



- iv. A necessidade de utilização da Substância e/ou Método Proibido não decorre da utilização anterior, não terapêutica, de qualquer Substância e/ou Método Proibido pela AMA;

7.5. O Atleta deverá informar, ainda:

- I. Lista de pedidos anteriores de AUT, caso existam;
- II. Entidades a quem as solicitações anteriores foram apresentadas e a decisão sobre as mesmas;
- III. Extenso histórico médico e o resultado de todos os exames relevantes para a solicitação;
- IV. Declaração médica atestando a necessidade de uso da Substância e/ou Método Proibido e razão pela qual o uso de uma medicação alternativa foi afastado.
- V. Especificação médica sobre dosagem, frequência de uso, via e duração da administração da Substância e/ou Método Proibido.
- VI. Comprovação de que o responsável médico pela Confederação da modalidade foi notificado sobre a solicitação de Autorização de Uso Terapêutico apresentada à ABCD. Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade

Toda a informação contida neste pedido será mantida em confidencialidade.

7.6. Comissão de Autorização de Uso Terapêutico da ABCD

O pedido de AUT é analisado por uma comissão de médicos, a Comissão de AUT da ABCD (CAUT ABCD). Caso a CAUT ABCD julgue que o uso da substância ou do método atende os critérios definidos pelo Padrão Internacional para Autorização de Uso Terapêutico, a AUT é concedida

O formulário específico pode ser obtido no link

http://www.abcd.gov.br/arquivos/AUT_Formulrio_de_Solicitao_AUT_2.pdf

CAPÍTULO IX DA ARBITRAGEM

9.1. A participação dos clubes em quaisquer das competições coordenadas pela CBRu implica sua expressa concordância ou automática convenção de utilização do Corpo de Arbitragem designada pela Diretoria de Arbitragem.

- a. A Diretoria de Arbitragem da CBRu designará os árbitros principais e assistentes para cada partida;

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





- 9.2. O árbitro somente dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo Manager do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados, mediante apresentação e conferência qualquer documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-lo.
- 9.3. Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, lançar no CNRu, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em até 24 (vinte horas) após o término da partida.
- 9.4. Não serão considerados o envio ou a remessa de relatórios extras depois das súmulas eletrônicas terem sido encaminhadas elaboradas. Salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário ou se houver sido solicitado pela Diretoria de Arbitragem e/ou Diretoria de Torneios da CBRu.
- 9.5. Relatórios:
 - a. O Arbitro deverá descrever as situações do jogo que ocasionaram a aplicação de Cartões Amarelos e/ou Vermelho;
 - b. O árbitro deverá observar e registrar na súmula a existência de torcedores nas arquibancadas/setores de estádio, estimando o número de presentes; e
 - c. O árbitro deverá comunicar a existência de concussões na partida. Informando Nome Completo, Número da Camiseta e Equipe do atleta.
- 9.6. Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro, dos árbitros assistentes.
 - 9.6.1. na hipótese do não comparecimento ou impossibilidade de atuação de algum membro da equipe de arbitragem cabe à Diretoria de Arbitragem providenciar as necessárias substituições a tempo;
- 9.7. A CBRU poderá utilizar a tecnologia em arbitragens nas competições nacionais que coordena.
 - i. Será de responsabilidade exclusiva da CBRu e de sua estrutura de Arbitragem dar toda a orientação a todos os envolvidos na tecnologia da arbitragem.



- ii. Incumbe à CBRu designar as pessoas que atuarão no processo de tecnologia de arbitragem: árbitros, árbitros assistentes, quarto (4º) árbitro e Árbitros de Vídeo (TMO), sendo que estes poderão ser árbitros em atividade, ou ex-árbitros integrantes da estrutura de Arbitragem, ou instrutores de arbitragem internacionais e/ou nacionais vinculados à CBRu
- iii. A CBRu não fica obrigada a utilizar a tecnologia da arbitragem em todos os jogos das competições.
- iv. Somente o “TMO” da CBRu é válido para as decisões oriundas dos árbitros
- v. A eventual existência de outros vídeos com outros ângulos obtidos em partidas com transmissão direta são oficiosas e não afetarão as decisões da arbitragem, seja para impugnação do resultado, seja para obter qualquer espécie de reparação pelos clubes disputantes ou por terceiros.

CAPÍTULO X DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

- 10.1. As partidas do Torneio serão realizadas de acordo com as “Leis do Jogo”, editadas pela World Rugby e ficarão sujeitas às normas deste regulamento e às determinações constantes da CBRu, ao abrigo dos seus Estatutos e Regulamentos.
- i. As partidas serão disputadas por equipes de 15 (quinze) jogadores, podendo ser utilizados jogadores reservas, em número variável e nas condições previstas nas Leis do Jogo.
 - ii. Todos os jogadores devem estar uniformizados (camisas numeradas, shorts e meiões iguais);
 - iii. As súmulas dos jogos terão no máximo 23 (vinte e três) jogadores, sendo no mínimo 06 (seis) especialistas na primeira linha e devidamente identificados na súmula;
 - iv. As substituições permitidas serão: 08 (oito) substituições sendo 03 (três) na primeira linha e 05 (cinco) em outras posições, sendo aqui previstas também as substituições excepcionais de primeira linha necessárias para o bom andamento do jogo;
 - v. Somente no caso de contusão comprovada pelo médico, um jogador especialista de primeira linha poderá retornar ao campo, mesmo após ter sido substituído, desde que o retorno não possa causar danos ao jogador, a critério do mesmo médico;
 - vi. Nenhuma equipe poderá iniciar a partida com menos de 12 (doze) jogadores, mas os restantes poderão entrar em campo no decurso do jogo, com autorização do árbitro;



- 10.2. Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de doze (12) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.
- 10.3. Se o fato ocorrer com ambos os clubes, os dois (2) serão declarados perdedores pelo placar de 24 x 0;
- 10.4. Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de doze (12) atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa.
- 10.5. Se uma equipe se apresentar com menos de doze (12) atletas ou ficar reduzida a menos de doze (12) atletas após o início da partida, terá aplicado o W.O e suas respectivas sanções, e atribuído o placar de 24x 0 à equipe adversária.
 - i. No decurso do jogo somente poderão permanecer junto à área do jogo um treinador, um manager, um médico e/ou fisioterapeuta e os reservas. Para levar água e suporte para chutes devem ser designados dois reservas devidamente identificados que somente podem acessar o campo de jogo quando o mesmo estiver parado. O árbitro poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada de qualquer desses autorizados da área do jogo;
 - ii. O médico ou fisioterapeuta poderá entrar na área do jogo para prestar assistência a um jogador lesionado nas condições expressas nas Leis do Jogo;
 - iii. No intervalo dos jogos é permitido ao treinador e aos jogadores reservas de cada equipe entrar na área do campo de jogo;
 - iv. Ficará a critério do árbitro e do médico da partida a concessão ou não de breve pausa para hidratação dos jogadores durante a partida, não excedente a 1 (um) minuto, caso as condições ambientais (calor excessivo) assim o requeiram.

CAPÍTULO XI DA LEI DO INCENTIVO AO ESPORTE

- 11.1. O Campeonato Brasileiro é um Torneio realizado com recursos da Lei do Incentivo ao Esporte, ficando a CBRu responsável pela Prestação de contas do Projeto. E os clubes/atletas/arbitragem como agentes beneficiários, encarregados de ações que possibilitem uma prestação de contas transparente e eficaz, dentro dos prazos existentes.
 - I. As equipes enquanto MANDANTES, são responsáveis por:
 - a. Exposição de Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal no campo de jogo.

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



b. Envio de fotos oficiais de ambas as equipes e Corpo de Arbitragem de Cada Partida, munidos do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.

c. Envio de foto da equipe de filmagem, munido do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.

II. As equipes enquanto VISITANTES, são responsáveis por:

a. Foto Oficial da Equipe quando da utilização de Transporte custeados pela CBRu.

b. Envio dos Comprovantes de Embarque de todos os atletas e membros de comissão técnicas que realizarem viagens aéreas custeadas pela CBRu.

- Os Comprovantes devem estar colados lado a lado (ida e volta) em Timbrado da Equipe, e com cabeçalho informando a data dos trechos realizados, tal como, número do jogo em questão.

III. A equipe de ARBITRAGEM, é responsável por:

a. Envio de fotos oficiais de ambas as equipes e Corpo de Arbitragem de Cada Partida, munidos do Banner com Logotipo da Lei do Incentivo ao Esporte e Governo Federal.

b. Envio dos Comprovantes de Embarque das viagens custeadas pela CBRu.

- Os Comprovantes devem estar colados lado a lado (ida e volta) com cabeçalho informando a data dos trechos realizados, tal como, número do jogo em questão e número do item do projeto, referente ao serviço realizado.

11.2. Todas as equipes devem enviar, até a quarta-feira que sucede a partida, todos os comprovantes de embarque digitalizados para a CBRu e os originais ao fim de cada mês para a Sede da Confederação Brasileira de Rugby;

11.3. Os árbitros devem enviar seus respectivos comprovantes para o Gerente Nacional de Arbitragem, dentro do mesmo prazo.

Parágrafo único: O não atendimento dos prazos acima citados, implicará nas punições expostas no Capítulo 12.7 Item V

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000





CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 No que se refere às questões comerciais, os clubes participantes das competições nacionais automaticamente reconhecem a CBRu como detentora dos direitos de arena, tal como, todos os direitos comerciais e audiovisuais das competições pertencem à CBRu, com exceção das situações previstas nos contratos que tenham sido ou venham a ser firmados pelos clubes, com a prévia anuência da CBRu.

12.2 Constitui prerrogativa exclusiva da CBRu autorizar a exploração comercial do nome, marcas, símbolos, publicidade estática e demais propriedades inerentes às suas competições, cabendo-lhe ainda autorizar a transmissão, retransmissão ou reprodução de imagens, por quaisquer meios, das partidas de suas competições.

12.3 Todas as ações promocionais que envolvam o campo de jogo e seu entorno, como a utilização de faixas, cartazes, apresentações e manifestações em geral, somente poderão ser realizadas com autorização expressa da CBRu, devendo as respectivas solicitações ser enviadas até 5 (cinco) dias úteis antes das partidas.

12.4 Propriedades de arena:

12.4.1 Os patrocinadores do Torneio poderão ter suas marcas expostas em todos os jogos do campeonato. Caso haja a necessidade, os clubes participantes do Torneio receberão um kit com lonas e/ou placas de publicidade dos patrocinadores e do Ministério do Esporte que deverão ser colocadas em torno do campo de jogo de acordo com desenho produzido pela CBRu. Este desenho será enviado aos clubes junto com o kit.

Parágrafo único - A CBRu autoriza as equipes - nos jogos em for o mandante - a comercialização de publicidade nas bandeiras dos mastros de marcação do Campo, tal como, nos protetores de postes;

12.4.2 para que os clubes possam levantar receitas regionalmente, eles poderão negociar placas de campo e exposição nos protetores de postes junto a empresas que não conflitem com os patrocinadores oficiais do Torneio para seus jogos como mandante. As placas de campo dos

Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



patrocínios regionais deverão ser expostas em pontos do campo que não conflitem com os determinados para os patrocinadores do Torneio.

12.4.3 Todos os patrocínios de campo deverão passar pela aprovação da CBRu. A CBRu reserva-se ao direito de fazer alterações nestes patrocinadores de acordo com os seus contratos.

12.4.4 Para os jogos semifinais e final, apenas a CBRu poderá negociar as propriedades de arena.

12.5 Televisonamento

12.5.1 A CBRu compromete-se a buscar – sem obrigatoriedade do êxito - diferentes canais de televisão para eventuais transmissões dos jogos de suas competições. Em conseguido, e para garantir qualidade das transmissões e que todos aproveitem essa exposição do rugby nacional, será enviado logo após a definição dos finalistas um informativo sobre os protocolos dos jogos e direitos e deveres dos clubes. Atrasos e não adequação a tais protocolos poderão resultar em multas e condenações, a critério da CBRu.

12.6 Abandono de Competição

Se uma equipe abandonar uma competição será atribuído uma multa e ficará automaticamente suspensa e impedida de participação durante dois (2) anos de qualquer outra competição coordenada pela CBRu, seja essa Rugby XV ou Rugby Sevens.

Parágrafo único - Entende-se como abandono aquele clube que desistir de disputar uma competição após o envio do Termo de Adesão;

12.6.1 Quando do Abandono antes do início da Competição em questão, fica a Diretoria de Torneios responsável pela substituição da citada equipe, respeitando os critérios de Regionalização e Ranking quando possível aplica-los ou por convite oficial às equipes que atendam todos os termos deste regulamento.

12.6.2 nas situações em que o abandono ocorrer no andamento da competição, ainda na fase de grupos, todos os resultados já obtidos e os dos jogos por competir, serão aplicados o placar de 24 x 0 para o adversário.

12.6.3 E em fases eliminatórias, as consequências incidirão na respectiva fase em que o abandono ocorrer.

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO ESPORTE





12.7 Punições:

I - Cadastro de Jogadores: O clube que dispuser de jogador irregular, nos termos deste Regulamento, perderá os pontos da partida.

II - Campo de Jogo: O clube que não cumprir com as exigências de campo, poderá sofrer sanções da CBRu, podendo ainda o jogo, a critério do árbitro da partida, não ser realizado em função de não se atingir índices mínimos de jogo e de segurança, devendo tal fato e suas razões constarem no relatório do árbitro. Neste caso será aplicado W.O ao time mandante.

III - O Clube que não dispuser de Bandeirinhas de Marcação, protetores de postes em condições de uso, poderá sofrer sanções da CBRu;

IV - W.O: O clube ao qual for atribuído um segundo W.O. na mesma competição estará automaticamente fora do Torneio e poderá sofrer sanções da CBRu.

V - Prestação de contas: é obrigação dos Clubes recolher, e enviar as vias originais dos Comprovantes de Embarque (Boarding pass) para a CBRu. O não envio dos mesmos, acarretam aos clubes, a obrigatoriedade de restituição do valor integral das passagens. O valor restituído será devidamente repassado ao Ministério do Esporte, como item da Prestação de Contas. O envio dos documentos digitalizados deve ocorrer semanalmente até a quarta-feira da semana subsequente da realização da partida. O Atraso do envio em até duas semanas, acarretará em não obtenção de novos bilhetes aéreos por parte desta Confederação. Ficando assim, ao clube a responsabilidade e ônus da locomoção de seus atletas e comissão.

Parágrafo único - Comprovantes não enviados são de responsabilidade dos clubes. A não apresentação Total até 3 dias após o término do jogo, implicará em multa no valor de cada passagem (+ taxas de embarque) emitida e sem seu embarque comprovado. Multas aplicadas e sem seu devido pagamento efetuado, implicarão na suspensão de participação dos Campeonatos organizados por essa Confederação em todas as modalidades, gêneros e categorias, até sua resolução.

VI - Lista de Passageiros: Os clubes que não enviarem a lista de passageiros no prazo estipulado pela CBRu, perderão as passagens da CBRu e terão que assumir os custos e organização da sua viagem para o jogo. Os clubes ficam ainda obrigados a restituir à CBRu o valor já gasto nas passagens.

VII - Uniformes de Jogo: Clubes que não jogarem com uniformes idênticos ou não estiverem munidos de um 2º jogo de uniforme nos jogos como visitante, poderão ser penalizados. Nos jogos semifinais e final o atleta que não possuir uniforme idêntico será proibido de entrar em campo.



VIII Abandono de jogo: Se uma equipe abandonar uma competição será atribuído uma multa e ficará automaticamente suspensa e impedida de participação durante dois (2) anos de qualquer outra competição coordenada pela CBRu, seja essa Rugby XV ou Rugby Sevens.

12.8 Do pagamento de multas: Todas as punições financeiras têm o prazo de 20 dias para sua resolução, a contar da data da ocorrência. A irresolução dentro do prazo estipulado acarretará nas perdas dos direitos da respectiva equipe nos termos deste regulamento.

12.9 A saber: Todos os horários nas tabelas elaboradas pela Diretoria de Torneios estão de acordo com o horário de Brasília.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Diretoria de Torneios, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste Regulamento, poderão formalizar consulta.

CAPÍTULO XIII DA COMPETIÇÃO; CAMPEONATO BRASILEIRO DE RUGBY XV

13.1 Modo de disputa:

13.1.1 O Torneio será disputado em três fases

Na 1ª fase, as equipes serão divididas em 03 grupos com 4 equipes por grupo, que jogarão todos contra todos, ida e volta. Após todos os jogos, os clubes serão classificados dentro dos grupos.

A 2ª fase será dividida da seguinte maneira:

13.1.1.1 Hexagonal, com a participação dos dois melhores colocados de cada grupo da primeira fase. As equipes se enfrentarão em turno único.

13.1.1.2 Qualificatório no qual participarão os dois últimos colocados de cada grupo da primeira fase somados a 6 equipes classificadas pelo torneio de acesso. (Ver o regulamento no link abaixo)

Em breve será enviado um regulamento complementar informando sobre o qualificatório.

A 3ª fase será a Final que consistirá em um jogo único entre o 1º e 2º colocado do Hexagonal.

A Tabela do torneio está no link:

<https://brasilrugby.com.br/super-12-campeonato-brasileiro-de-rugby-xv/>

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



13.2 Primeira fase

Será disputada em 03 grupos com 4 equipes por grupo, jogando entre si com jogos de ida e volta.

Nesta fase a pontuação será computada da seguinte forma:

- 04 (quatro) pontos ao vencedor da partida;
- 02 (dois) pontos em caso de empate;
- 01 (um) ponto em caso de derrota por diferença menor ou igual a 07 (sete) pontos;
- 01 (um) ponto para a equipe que marcar 04 (quatro) ou mais tries; e
- 00 (zero) pontos em caso de derrota por mais de 7 pontos.

Nesta fase os jogos podem acabar empatados.

13.3 Critérios de desempate na primeira fase – Classificação

Em caso de empate em qualquer colocação na tabela ao final da primeira fase, serão utilizados os seguintes critérios na ordem abaixo disposta:

- I. Confronto direto;
- II. Saldo de pontos (pontos marcados menos pontos sofridos na primeira fase);
- III. Maior número de tries marcados na primeira fase;
- IV. Maior número de pontos marcados na primeira fase;
- V. Menor número de cartões vermelhos na primeira fase;
- VI. Menor número de cartões amarelos na primeira fase;
- VII. Menor número de tries sofridos na primeira fase;
- VIII. O Diretor do Torneio realizará um sorteio com a presença de representantes dos dois times;

13.4 Hexagonal

Será disputada no sistema de todos contra todos, em turno único, conforme o cruzamento abaixo:

	Data	Casa		Fora
#1	26/ago	1ª A	X	2º A
2ª Fase	26/ago	1º B	X	2ª B
	26/ago	1º C	X	2º C
#2	02/set	2º C	X	1ª A
2ª Fase	02/set	1º B	X	2º A
	02/set	2ª B	X	1º C
#3	16/set	1ª A	X	1º B
2ª Fase	16/set	2º C	X	2ª B

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000

Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



	16/set	1º C	x	2º A
#4	23/set	2ª B	x	1º A
2ª Fase	23/set	2º A	x	2º C
	23/set	1º C	x	1º B
#5	30/set	1ª A	x	1º C
2ª Fase	30/set	1º B	x	2º C
	30/set	2º A	x	2ª B

No Hexagonal a pontuação será computada da seguinte forma:

- 04 (quatro) pontos ao vencedor da partida;
- 02 (dois) pontos em caso de empate;
- 01 (um) ponto em caso de derrota por diferença menor ou igual a 07 (sete) pontos;
- 01 (um) ponto para a equipe que marcar 04 (quatro) ou mais tries; e
- 00 (zero) pontos em caso de derrota por mais de 7 pontos.

Nesta fase os jogos podem acabar empatados

No hexagonal haverá uma tabela de classificação geral, sendo assim, as duas melhores equipes farão a final do Super 12.

13.5 Final

A final será disputada pelo 1º e 2º colocados do hexagonal em jogo único.

Se o jogo estiver empatado ao final do tempo normal, deverão prosseguir conforme os critérios definidos em 14.7 até uma equipe ser declarada vencedora.

O mando de campo da Final, deverá ser do 1º colocado do hexagonal, mas caso a CBRu queira, poderá puxar o mando para ela.

21/out	Final		
	1º Col. Hexagonal	x	2º Col. Hexagonal

13.6 Critérios de desempate na Final.

Em caso de empate, haverá os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO ESPORTE





1. Tempo extra - após um intervalo de 5 minutos, o tempo extra terá dois tempos de 10 minutos cada (com um intervalo de 5 minutos). Para evitar dúvidas, as equipes devem permanecer no campo de jogo. Um sorteio determinará quem recebe a bola e a direção do jogo;

2. Penais alternados - Em terminado o tempo extra e nenhum vencedor puder ser declarado, haverá disputa de 05 (cinco) penais alternados e cobrados por atletas diferentes, do centro da linha dos 22 metros para cada equipe. Sagra-se vencedora a equipe que converter o maior número de penais. Persistindo o empate, segue a disputa alternada com o restante dos jogadores que terminaram o tempo extra em campo. A partir daí, se uma equipe converter e a outra não converter, vence quem converteu. Persistindo o empate, começa novamente a disputa com os jogadores que estavam em campo ao termino da partida até que haja um vencedor.

13.7 Critérios de mando de jogo para a final

- I. Equipe que possuir mais atletas de categorias de base atuantes dentro do seu clube e registrado no CNRU
- II. Confronto direto,
- III. Saldo de pontos (pontos marcados menos pontos sofridos no hexagonal);
- IV. Maior número de tries marcados no hexagonal;
- V. Maior número de pontos marcados no hexagonal;
- VI. Menor número de cartões vermelhos no hexagonal;
- VII. Menor número de cartões amarelos no hexagonal;
- VIII. Menor número de tries sofridos no hexagonal;
- IX. O Diretor do Torneio realizará um sorteio com a presença de representantes dos dois times;

13.7.1 O mando de campo da Final, deverá ser definido pelo critério descrito no item 13.6, mas caso a CBRu queira, poderá puxar o mando para ela.

ANEXO I TABELA

Data	JOGO	Casa		Fora	CAMPEONATO	GRUPO
25/mar	J2	CURITIBA	x	SÃO JOSÉ	SUPER 12	SUL/SE
25/mar	J3	PE VERMELHO	x	JACAREÍ	SUPER 12	SUL/SE
25/mar	J1	FARRAPOS	x	DESTERRO	SUPER 12	SUL
01/abr	J4	CHARRUA	x	JOACA	SUPER 12	SUL
01/abr	J5	POLI	x	SPAC	SUPER 12	SE
01/abr	J6	PASTEUR	x	TORNADOS	SUPER 12	SE
15/abr	J9	PE VERMELHO	x	CURITIBA	SUPER 12	SUL/SE

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000

Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



15/abr	J10	JACAREÍ	x	SÃO JOSÉ	SUPER 12	SUL/SE
15/abr	J7	CHARRUA	x	FARRAPOS	SUPER 12	SUL
15/abr	J8	JOACA	x	DESTERRO	SUPER 12	SUL
15/abr	J11	PASTEUR	x	POLI	SUPER 12	SE
15/abr	J12	TORNADOS	x	SPAC	SUPER 12	SE
30/abr	J1	1º RJ: NITEROI	x	1º CN: SEM FRONTEIRAS	COPA BR	NORTE
30/abr	J2	1º BA: PORTO SEGURO	x	1º NE: UNIÃO PERNAMBUCANA	COPA BR	NORTE
13/mai	J3	ENGENHARIA	x	WO	2ª DIVISÃO	SUL/SE
13/mai	J4	LEÕES	x	PIRACICABA	2ª DIVISÃO	SUL/SE
13/mai	J1	CENTAuros	x	URTC	2ª DIVISÃO	SUL
13/mai	J2	SJB	x	ANTIQUA	2ª DIVISÃO	SUL
13/mai	J5	NITEROÍ	x	RIO RUGBY	2ª DIVISÃO	SE
13/mai	J6	CARIOCA	x	ITAGUAÍ	2ª DIVISÃO	SE
06/mai	J14	CURITIBA	x	JACAREÍ	SUPER 12	SUL/SE
06/mai	J15	SÃO JOSÉ	x	PE VERMELHO	SUPER 12	SUL/SE
06/mai	J13	JOACA	x	FARRAPOS	SUPER 12	SUL
20/mai	J16	DESTERRO	x	CHARRUA	SUPER 12	SUL
20/mai	J17	TORNADOS	x	POLI	SUPER 12	SE
20/mai	J18	SPAC	x	PASTEUR	SUPER 12	SE
27/mai	J3	1º PR: CURITIBA	x	1º RS: FARRAPOS	COPA BR	SUL
27/mai	J4	1º SP: POLI	x	1º SC: DESTERRO	COPA BR	SUL
03/jun	J9	PIRACICABA	x	ENGENHARIA	2ª DIVISÃO	SUL/SE
03/jun	J10	LEÕES	x	WO	2ª DIVISÃO	SUL/SE
03/jun	J7	ANTIQUA	x	CENTAuros	2ª DIVISÃO	SUL
03/jun	J8	SJB	x	URTC	2ª DIVISÃO	SUL
03/jun	J11	ITAGUAÍ	x	NITEROÍ	2ª DIVISÃO	SE
03/jun	J12	RIO RUGBY	x	CARIOCA	2ª DIVISÃO	SE
17/jun	J20	SÃO JOSÉ	x	CURITIBA	SUPER 12	SUL/SE
17/jun	J21	JACAREÍ	x	PE VERMELHO	SUPER 12	SUL/SE
17/jun	J19	DESTERRO	x	FARRAPOS	SUPER 12	SUL
24/jun	J22	JOACA	x	CHARRUA	SUPER 12	SUL
24/jun	J23	SPAC	x	POLI	SUPER 12	SE
24/jun	J24	TORNADOS	x	PASTEUR	SUPER 12	SE
01/jul	J5	VENC 1	x	VENC 2	COPA BR	SEMI FINAL
01/jul	J6	VENC 3	x	VENC 4	COPA BR	SEMI FINAL
08/jul	J26	CURITIBA	x	PE VERMELHO	SUPER 12	SUL/SE

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



08/jul	J27	SÃO JOSÉ	x	JACAREÍ	SUPER 12	SUL/SE
08/jul	J25	FARRAPOS	x	CHARRUA	SUPER 12	SUL
15/jul	J28	DESTERRO	x	JOACA	SUPER 12	SUL
15/jul	J29	POLI	x	PASTEUR	SUPER 12	SE
15/jul	J30	SPAC	x	TORNADOS	SUPER 12	SE
22/jul	J15	ENGENHARIA	x	LEÕES	2ª DIVISÃO	SUL/SE
22/jul	J16	PIRACICABA	x	WO	2ª DIVISÃO	SUL/SE
22/jul	J13	CENTAuros	x	SJB	2ª DIVISÃO	SUL
22/jul	J14	URTC	x	ANTIQUA	2ª DIVISÃO	SUL
22/jul	J17	NITEROÍ	x	CARIOCA	2ª DIVISÃO	SE
22/jul	J18	RIO RUGBY	x	ITAGUAÍ	2ª DIVISÃO	SE
29/jul	J32	JACAREÍ	x	CURITIBA	SUPER 12	SUL/SE
29/jul	J33	PE VERMELHO	x	SÃO JOSÉ	SUPER 12	SUL/SE
29/jul	J31	FARRAPOS	x	JOACA	SUPER 12	SUL
05/ago	J34	CHARRUA	x	DESTERRO	SUPER 12	SUL
05/ago	J35	POLI	x	TORNADOS	SUPER 12	SE
05/ago	J36	PASTEUR	x	SPAC	SUPER 12	SE
12/ago	J3	3º 1ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SUL/SE
12/ago	J4	4º 1ª Div	x	2º 2ª Div	ACESSO	SUL/SE
12/ago	J1	3º 1ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SUL
12/ago	J2	4º 1ª Div	x	2º 2ª Div	ACESSO	SUL
12/ago	J5	3º 1ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SE
12/ago	J6	4º 1ª Div	x	2º 2ª Div	ACESSO	SE
19/ago	J7	J5	x	J6	COPA BR	FINAL
26/ago	J37	1ª A	x	2º A	SUPER 12	H1
26/ago	J38	1º B	x	2ª B	SUPER 12	H1
26/ago	J39	1º C	x	2º C	SUPER 12	H1
02/set	J40	2º C	x	1ª A	SUPER 12	H2
02/set	J41	1º B	x	2º A	SUPER 12	H2
02/set	J42	2ª B	x	1º C	SUPER 12	H2
16/set	J43	1ª A	x	1º B	SUPER 12	H3
16/set	J44	2º C	x	2ª B	SUPER 12	H3
16/set	J45	1º C	x	2º A	SUPER 12	H3
23/set	J9	4º 1ª Div	x	3º 1ª Div	ACESSO	SUL/SE
23/set	J7	4º 1ª Div	x	3º 1ª Div	ACESSO	SUL
23/set	J11	4º 1ª Div	x	3º 1ª Div	ACESSO	SE
23/set	J46	2ª B	x	1º A	SUPER 12	H4

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000





23/set	J47	2º A	x	2º C	SUPER 12	H4
23/set	J48	1º C	x	1º B	SUPER 12	H4
30/set	J10	2º 2ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SUL/SE
30/set	J8	2º 2ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SUL
30/set	J12	2º 2ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SE
30/set	J49	1ª A	x	1º C	SUPER 12	H5
30/set	J50	1º B	x	2º C	SUPER 12	H5
30/set	J51	2º A	x	2ª B	SUPER 12	H5
21/out	J15	3º 1ª Div	x	2º 2ª Div	ACESSO	SUL/SE
21/out	J16	4º 1ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SUL/SE
21/out	J13	3º 1ª Div	x	2º 2ª Div	ACESSO	SUL
21/out	J14	4º 1ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SUL
21/out	J17	3º 1ª Div	x	2º 2ª Div	ACESSO	SE
21/out	J18	4º 1ª Div	x	1º 2ª Div	ACESSO	SE
21/out	J52	1º	x	2º	SUPER 12	FINAL

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA, MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA AMADORA DE RUGBY ADULTO

Dados do Atleta Menor de Idade (“ATLETA”):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, nº _____,

Complemento _____,
Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Dados do Responsável (“RESPONSÁVEL”):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, nº _____,

Complemento _____,
Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Dados do Clube (“CLUBE”):

Nome do clube: _____, CNPJ: _____,

Nome do Representante: _____, Naturalidade: _____

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000





RG: _____, CPF: _____

Endereço: _____, nº _____,
Complemento _____,
Cidade _____, UF _____, CEP: _____.

Dados do Técnico ("TÉCNICO"):

Nome completo: _____

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, nº _____,
Complemento _____,
Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Mediante o preenchimento e assinatura do presente termo de responsabilidade e autorização, todas as PARTES envolvidas declaram e reconhecem serem verdadeiras as informações preenchidas.

O RESPONSÁVEL declara-se ciente das obrigações abaixo assumidas em nome do ATLETA, a quem representam neste termo.

O RESPONSÁVEL autoriza o ATLETA, a participar de competição esportiva amadora de Rugby M21 e Adulto, declarando ter completa ciência das responsabilidades assumidas e descritas no presente termo.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA nos limites da legislação em vigor, assumem integral responsabilidade, civil e criminal, pela autenticidade dos documentos e declarações ora apresentados (Documentos de Identidade de ambos e atestado médico do atleta, com carimbo, assinatura e CRM ativo do médico que o outorgou) e pela autenticidade das assinaturas exaradas neste documento.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram que o ATLETA pratica regularmente atividades esportivas, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação em treinos e competições.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram estarem cientes de que, como em qualquer outra atividade física de impacto, podem ocorrer lesões e ferimentos no ATLETA durante os jogos e treinos, sendo que nenhuma responsabilidade será atribuída ao CLUBE e/ou Confederação.

Tendo pleno conhecimento da natureza do Rugby, o RESPONSÁVEL e o ATLETA isentam o CLUBE e/ou Confederação de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades praticadas durante os treinos e competições.

O RESPONSÁVEL e o ATLETA declaram estar cientes e concordam que os Clubes, Federações ou Confederação, permaneçam isentos de quaisquer responsabilidades, reparação de danos, custos diretos e indiretos relativos à prática desportiva, especialmente no âmbito de competições amadoras.

O RESPONSÁVEL, o CLUBE e o ATLETA declaram estar cientes de todos os elementos deste termo de responsabilidade, tendo esclarecido todas as suas dúvidas, inclusive consultado profissionais especializados se assim entenderem necessário.

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO ESPORTE





São Paulo, de de 2023.

ATLETA

RESPONSÁVEL

TÉCNICO

CLUBE

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA MENOR DE 19 ANOS NA POSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA AMADORA DE RUGBY

Dados do Atleta Menor de Idade ("ATLETA"):

Nome completo:

Naturalidade: , RG: , CPF: ,

Endereço: , nº ,

Complemento

Cidade , UF , CEP: ;

Dados do Clube ("CLUBE"):

Nome do clube: , CNPJ: ,

Nome do Representante: , Naturalidade:

RG: , CPF:

Endereço: , nº ,

Complemento

Cidade , UF , CEP: .

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO ESPORTE





Dados do Técnico ("TÉCNICO"):

Nome completo:

Naturalidade: _____, RG: _____, CPF: _____,

Endereço: _____, nº _____,

Complemento

Cidade _____, UF _____, CEP: _____;

Mediante o preenchimento e assinatura do presente termo de responsabilidade e autorização, ATLETA, TÉCNICO e CLUBE declaram e reconhecem serem verdadeiras as informações preenchidas, bem como estão cientes das obrigações abaixo assumidas.

O TÉCNICO e CLUBE autorizam o ATLETA, qualificado, menor de 19 anos, a participar de competição esportiva amadora de Rugby Adulto na posição de primeira linha.

O ATLETA nos limites da legislação em vigor, assume integral responsabilidade, civil e criminal, pela autenticidade dos documentos e declarações ora apresentados (Documentos de Identidade de ambos e atestado médico do atleta, com carimbo, assinatura e CRM ativo do médico que o outorgou) e pela autenticidade das assinaturas exaradas neste documento.

O TÉCNICO, CLUBE e ATLETA declaram que o ATLETA pratica regularmente atividades esportivas, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação em treinos e competições, inclusive para o desempenho na posição de primeira linha.

O ATLETA declara estar ciente de que, como em qualquer outra atividade física de impacto, podem ocorrer lesões e ferimentos durante os jogos e treinos, sendo que nenhuma responsabilidade será atribuída ao CLUBE, Federação e/ou Confederação.

Tendo pleno conhecimento da natureza do Rugby, o ATLETA isenta os Clubes, Federações e/ou Confederação de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades praticadas durante os treinos e competições.

O ATLETA declara estar ciente e concorda que os Clubes, Federações ou Confederação, permaneçam isentos de quaisquer responsabilidades, reparação de danos, custos diretos e indiretos relativos à prática desportiva, especialmente no âmbito de competições amadoras.

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br

Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO ESPORTE



Confederação Brasileira de Rugby

Brazilian Rugby Union

brasilrugby.com.br



O TÉCNICO, o CLUBE e o ATLETA declaram estar cientes de todos os elementos deste termo de responsabilidade, tendo esclarecido todas as suas dúvidas, inclusive consultado profissionais especializados se assim entenderem necessário.

São Paulo, de de 2023.

CLUBE

ATLETA

TÉCNICO

Tel: +55 11 3864-1336 | Email: office@brasilrugby.com.br
Av. Das Nações Unidas, nº 12.495, 1º andar 1A | Brooklin Paulista | São Paulo, SP - Brasil | CEP: 04578-000



MINISTÉRIO DO
ESPORTE

